



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família a realização de estudo de viabilidade, a fim de avaliar a pertinência e os benefícios da implementação de programa de apoio financeiro direcionado às entidades assistenciais de Santa Catarina, com base na experiência positiva de Goiás.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A prestação de serviços essenciais – como água tratada, esgotamento sanitário e energia elétrica – é indispensável para o funcionamento das entidades assistenciais, que desempenham papel fundamental na promoção do bem-estar da população em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças, adolescentes e idosos;

- O Estado de Goiás, por meio da Lei nº 14.052/2001 (regulamentada pelo Decreto nº 5.565/2002 e complementada pela Lei nº 19.419/2016), instituiu um programa de auxílio financeiro para o custeio de despesas com energia elétrica, água tratada e esgotamento sanitário para entidades assistenciais, com resultados positivos, que têm demonstrado eficácia no apoio às organizações, proporcionando maior sustentabilidade e eficiência no trabalho dessas instituições; e

- Como possibilidade, poderiam ser contempladas entidades voltadas às sociedades civis sem fins lucrativos, de assistência à criança, ao adolescente, ao idoso, e os recursos para viabilizar o auxílio poderiam ser oriundos dos Fundos Estadual da Infância e do Idoso.

**Requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado de Assistência Social, Mulher e Família, a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a realização de estudo de viabilidade, a fim de avaliar a pertinência e os benefícios da implementação de programa de apoio financeiro direcionado às entidades assistenciais de Santa Catarina, com base na experiência positiva de Goiás. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 21/02/2025, às 13:44.

---